

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano LXXV • Nº 242

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 30 de dezembro de 1998

### Leis

#### LEI Nº 11.612

EMENTA: Da denominação à Rubrica PE-475.

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco:

Faço saber que a Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rubrica PE-475, que fica o Município de Salgueiro no Município de Cadri, neste Estado, passa a ser denominada "DIGNA DONA BENEFÍCIA ADNET".

Art. 2º - Em todas as documentações expedidas por autoridades estaduais onde haja referência à cidade via será a mesma expressa, obrigatoriamente, pelo nome que lhe foi dado por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 29 de dezembro de 1998.

DUALMA PAES

Presidente

#### LEI Nº 11.613

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO TEVIA.

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a FUNDAÇÃO TEVIA, estabelecida na Rua Alvaro Souza Farias, s/n - Avenente - PE.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 29 de dezembro de 1998.

DUALMA PAES

Presidente

#### LEI Nº 11.614

EMENTA: Altera a Lei nº 10.888, de 04 de abril de 1991, e dá outras providências.

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrutura das funções parlamentares, com relação aos cargos constitucionais de que tratam os artigos 4º e 9º, da Lei nº 10.888, de 04 de abril de 1991, observando o disposto no Artigo 9º, da citada Lei, passa a ser, a partir de 1º de fevereiro de 1999, as seguintes quantitativas e remuneratórias:

Cargo	Vencimento	Representação (100%)	Quantidade (por gabinete)	Total (por gabinete)
Chefe de Gabinete	1.800,00	1.800,00	1	1.800,00
Assessor Especial	1.200,00	1.440,00	2	2.880,00
Secretário Parlamentar	500,00	600,00	2	1.200,00
Assistente Parlamentar	200,00	240,00	5	1.200,00
Auxiliar de Gabinete	150,00	180,00	7	1.260,00
<b>Total Geral</b>	<b>3.850,00</b>	<b>6.360,00</b>	<b>17</b>	<b>15.420,00</b>

### PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, DUALMA PAES; 1º Vice-Presidente, GERALDO MOTA; 2º Vice-Presidente, CARLOS LAYNE; 1º Secretário, SEBASTIÃO RUIFINO; 2º Secretário, GERALDO GONDI; 3º Secretário, ANTONIO MARINHO; 4º Secretário, MANOEL FERREIRA. Procurador-Geral: ELIO WANDERLEY DE SIQUEIRA. Diretor-Geral: CHARLES ANDRÉ SOUSA RIBEIRO. Diretor do Departamento de Assistência Legislativa, JOSÉ CARLOS SANTANA; Diretor do Departamento de Assistência Administrativa, JACINE CARVALHO; Diretor do Departamento de Palestras, FREDERICO LOPES; Diretor do Departamento de Informática, CILSON GONDY; Diretor do Departamento de Cartomatemática, RENATO BARBOZA; Diretor do Departamento de Saúde, ALDO MOTA; Chefe de Assistência Policial-Militar, col. FERNANDO FERREIRA DE MOTA; Diretor do Departamento de Jurisdição: RUIZ ROCHA; Chefe de Divisão de Imprensa, Elaboração e Redação: ALCIO NICOLAI; Editor: RUIZ ROCHA (quinta-feira e sábado), ANDRÉ MAGALHÃES (quarta e sexta-feira), NÉGO JÓSE NETO (terça-feira), Redação: ANDRÉ AZEVEDO, ANDRÉ MAGALHÃES, GONÇALVES GONÇALVES, JONAS NETO e NÉGO JÓSE NETO; Palestrante: URBANO FERREIRA (Chefe de Seção), JÓSE SANTANA e RUBEN SOARES. Edição e Circulação: ANDRÉ GILBERTO e ALCIO NICOLAI. Júnior, Endereço: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, s/n - Recife-PE. Fone 217-2368. Fax 217-2345. FAX 217-2221.



### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/98

Resolvido a inexistência de Licitação nº 010/98, em favor de TEXOX DO BRASIL LTDA, no valor mensal de R\$80.100,00 mensais e que está mensal, aderida a função de 02 (dois) assistentes contratados por gabinete, incluindo o cargo de Chefe de Gabinete, a de acordo com que foi à contratação.

Recife, 29 de dezembro de 1998.

Deputado SEBASTIÃO RUIFINO

Presidente Secretário

Parágrafo Único - Os que titulares dos cargos descritos neste artigo, salvo o do Chefe de Gabinete, poderão ser alterados, a critério de cada parlamentar, desde que não ultrapasse o limite de 17 (dezessete) servidores contratados por gabinete, incluindo o cargo de Chefe de Gabinete, a de acordo com que foi à contratação.

Art. 1º - O artigo 17º da Lei nº 10.888, de 04 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 - Aos servidores em desempenho de atividades de apoio aos gabinetes poderão ser admitidos, a critério do Deputado titular, a qualificação de representação no percentual de até cinco a vinte por cento, nos limites estabelecidos em Lei, limitado sobre o valor do vencimento de qualquer cargo, vedada a concessão de qualquer outro benefício ou vantagem."

Art. 2º - Fica citada no Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco mais um cargo de Assessor Técnico de Consultoria, Símbolo PL - ATC, em caráter complementar.

Parágrafo Único - A nomeação do cargo citado neste artigo far-se-á de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº 11.185, de 28 de dezembro de 1998.

Art. 4º - Todas as despesas com os cargos constitucionais que compõem a estrutura dos gabinetes serão obrigatoriamente autorizadas, por ato do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 31 de janeiro, na última sessão legislativa de cada legislatura.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei será regulamentada por Resolução da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, o Art. 2º, da Lei nº 11.203, de 02 de fevereiro de 1995.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 29 de dezembro de 1998.

DUALMA PAES

Presidente

#### LEI Nº 11.615

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Legislação Ambiental do Recife - LAR.

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Legislação Ambiental do Recife - LAR, com sede na Rua Lourenço de Sá, 140 - A - Canga - Bairro de São José - Recife-PE, entidade beneficente de assistência social sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 29 de dezembro de 1998.

DUALMA PAES

Presidente

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 110/98

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 072/98, da Diretoria Última Sessão.

RESOLVE: fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o Proctório ELSON JOSÉ BARRIOS GONDES, em a disposição desta Presidência, ficando suscitada a qualificação do Representante no percentual de 10,00% baseada a uma vigência durante por cento na função de Assessor Especial, conforme a Lei nº 10.888, alterada pela Lei nº 11.203/95.

Secretaria de Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Recife, 28 de dezembro de 1998.

Deputado SEBASTIÃO RUIFINO

Presidente Secretário

##### PORTARIA Nº 111/98

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 011/98, da Diretoria Última Sessão.

RESOLVE: admitir a AFRÊNIO LUIZ LUCAS DA SILVA, em Empresa de Urbanização do Recife - URES, em a disposição desta Presidência, a qualificação de Representante de 100,00% baseada a de 10 por cento, na função de Assessor Especial, retrocedido a 11 de novembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 10.888/91, alterada pela Lei nº 11.203/95.

Secretaria de Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Recife, 29 de dezembro de 1998.

Deputado SEBASTIÃO RUIFINO

Presidente Secretário

